



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL 01 - ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09, DE 28 DE MARÇO DE 2022

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input type="checkbox"/> DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MUNICIPAL	
Publicado no Dia <u>28/03/22</u> a <u>12</u>		
Assinado por <u>Leandro Dallagnol</u> Administração		

Seleção Pública para Agente Comunitário de Saúde, Microárea 03, para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial para Agente Comunitário de Saúde, microárea 03, nos termos da Lei Municipal nº 3.559, de 21 de março de 2022.

Art. 1º O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03	40 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.582,16

Parágrafo único. A contratação de agente comunitário de saúde para a microárea 03 terá como marco final a data de **20 de março de 2023**, tudo nos moldes da legislação pertinente.

Art. 2º Para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** é requisito necessário **residir na área da comunidade de atuação**, de acordo com as informações abaixo mencionadas:

MICRORREGIÃO	ABRANGÊNCIA
Microárea 03 – Bairro Uruguai/Linha Tope/Costa do Rio 01 vaga	Rua Porto Alegre, nº 183 ao nº 542; Rua Dr. Reginaldo Jacobi Carneiro, nº 21 ao nº 515; Rua Emílio da Silva, nº 31 ao nº 201; Rua Bittencourt, nº 50 ao nº 120; Rua Figueiredo, nº 365 ao nº 555; Rua Silveira toda a extensão; Linha Cardoso nº 450 ao nº 3000; Linha Tope nº 10 ao nº 1000; Costa Rio nº 100 ao nº 500; Linha Estreito, nº 1000 ao nº 2200.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º A remuneração mensal não poderá atingir o teto remuneratório constitucional, conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação municipal.

Art. 4º O Contrato Administrativo Temporário, de que tratam este Edital serão regidos pela Lei Municipal nº 3.559, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **28 de março a 01 de abril de 2022**, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, sita na Avenida Brasília, nº 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 6º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;**
- b) entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área da saúde.**

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.

Art. 7º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

Art. 8º A seleção dos candidatos será realizada no dia **04 de abril de 2022**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretária Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria da Administração.

Art. 9º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 10 Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 11. O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia **04 de abril de 2022**, através de Edital publicado no site



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 12. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será nos dias **05 e 06 de abril de 2022**, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 13. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **07 de abril de 2022**, através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 14. O candidato chamado terá até dia **08 de abril de 2022**, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 15. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será até dia **12 de abril de 2022**, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 16. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Leis autorizadoras da contratação.

Art. 17. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.559, de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 28 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<p><i>Diploma/Certificado de Escolaridade</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio• Curso Técnico (Técnico em Enfermagem, Técnico em Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Segurança do trabalho)• Ensino Superior <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>		<p>1,5</p> <p>2,0</p> <p>2,5</p>
<p><i>Cursos de aperfeiçoamento com apresentação de certificados</i></p> <ul style="list-style-type: none">• Até 100 Horas• Mais de 100 Horas <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>	<p>Na área da saúde</p>	<p>0,5</p> <p>1,0</p>
<p><i>Experiência Profissional</i></p> <ul style="list-style-type: none">• De 1 a 2 anos de experiência• De 2 a 5 anos de experiência• Superior a 5 anos de experiência <p>OBS: O candidato poderá pontuar apenas em um dos itens acima.</p>	<p>Na área da saúde</p>	<p>0,5</p> <p>1,0</p> <p>1,5</p>